

PARTE III

ÁREAS DE INTERVENÇÃO





I. Administração de Meios e Recursos

Quadro 2 – Estrutura das Operações de Administração de Meios e Recursos.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • GPCF. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de meios e recursos próprios; • Elaborar requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações; • Gestão financeira dos custos; • Gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações; • Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos. 	

Tendo em conta a natureza da ocorrência e os meios disponíveis pela Câmara Municipal de Penela - Gabinete de Protecção Civil e Florestas -, estes poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a bens e equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, tais como:

- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de mortuária.

Inserem-se ainda nas actividades de administração de meios e recursos, a criação e a gestão das acções de obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento do produto de dádivas, bem como controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Neste contexto, a administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEPCP.



No que concerne aos meios humanos, a Câmara Municipal de Penela nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros. Os diversos agentes de protecção civil envolvidos, entidades e organizações de apoio, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

Compete ao Gabinete de Protecção Civil e Florestas (GPCF) elaborar requisições relativas a aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Protecção civil inerentes à activação do PMEPCP, que após a respectiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da Lei.

Os agentes de protecção civil e as diversas entidades intervenientes são responsáveis pelas despesas efectuadas nas operações de Protecção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na Lei.

As despesas de manutenção e reparação de material são encargos das respectivas entidades. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo GPCF, através de verbas destinadas para o efeito ou da Conta Especial de Emergência, após analisar individualmente cada processo.

A gestão financeira de custos é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Penela, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de protecção civil.

A gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de protecção civil é igualmente da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira.

Por último, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do GPCF e do Comandante Operacional Municipal.

Na Secção III da Parte IV do presente plano encontram-se identificados os contactos de fornecedores privados e públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil.

2. Logística

Este ponto estabelece os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto às actividades de administração e logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a proporcionar as condições mínimas de alimentação e agasalho às vítimas de acidente grave ou catástrofe.

2.1. Organização Logística

O Município de Penela é dotado de um Parque Logístico de Emergência situado na Zona Industrial de Penela que tem como objectivos:



- Proceder ao acondicionamento, conservação e distribuição de todos os materiais e equipamentos a seu cargo;
- Gerir as máquinas e viaturas, promovendo a sua regular manutenção;
- Propor a aquisição de novos equipamentos, materiais, máquinas e viaturas, elaborando os respectivos cadernos de encargos e especificações técnicas.

As actividades de logística apoiam as acções relacionadas com o abrigo e assistência às populações, nomeadamente as evacuadas para os centros de acolhimento, quanto a alimentação, bem-estar e agasalhos. Em caso de necessidade, as actividades de logística podem abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável.

São actividades de logística, ainda, as acções de apoio aos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto á alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário e de mortuária, bem como outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento, assistência e reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais.

2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas

No Quadro 3 da página seguinte sintetizam-se as responsabilidades específicas dos diversos agentes, entidades e instituições em relação às operações logísticas.

2.3. Instruções de Coordenação

A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Director do Plano ou, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, que dirige a Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC). Os agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio providenciam os seus próprios recursos no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe.

Logo que activados os centros de acolhimento, o Comandante Operacional Municipal convoca os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência. As actividades de administração e logística mantêm-se activas durante a fase de reabilitação. Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal.

2.4. Actualização

O Comandante Operacional Municipal é responsável pela actualização do ponto 2 - Logística, em estreita colaboração com os Chefes de Divisão.



Quadro 3 – Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas

Gabinete de Protecção Civil e Florestas	<ul style="list-style-type: none">• Coordena as actividades de administração e logística;• Mantém permanentemente actualizada a base de dados de meios e recursos;• Estabelece os procedimentos para a aquisição das necessidades logísticas dos departamentos da Câmara Municipal;• Estabelece os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio;• Elabora e submete a autorização às requisições de bens e serviços para apoio às operações.
Chefes de Divisão	<ul style="list-style-type: none">• Contacta e propõe protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;• Procede à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo Gabinete de Protecção Civil e Florestas;• Propõe a constituição, gere e controla os armazéns de emergência;• Controla o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;• Monta um sistema de recolha e armazenamento de dádivas;• Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;• Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;• Garante os transportes disponíveis necessários;• Monta um sistema de manutenção e reparação de equipamentos;• Fornece os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às acções de administração e logística.
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none">• Garante a segurança nos armazéns de emergência.
Unidades Militares¹	<ul style="list-style-type: none">• Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, alojamento provisório e higiene das populações evacuadas;• Colaboram na manutenção e reparação de equipamentos, transportes e fornecimento de outros artigos disponíveis;• Contribuem com meios disponíveis para a recolha e armazenamento do produto de dádivas.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Constituem e coordenam postos locais de recenseamento voluntário;• Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
Célula de logística do Posto de Comando Operacional (PCO)	<ul style="list-style-type: none">• Solicita toda logística necessária ao Gabinete de Protecção Civil e Florestas.
Corpo Nacional de Escutas Instituições Particulares de Solidariedade Social Outras entidades e organizações	<ul style="list-style-type: none">• Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) para apoio às acções de administração e logística.

¹ Conforme o protocolo entre a ANPC, a Marinha e a Força Aérea, bem como os deveres específicos do Estado Maior das Forças Armadas, face a situações emergentes, de contingência ou de calamidade, o empenhamento de meios e recursos destas entidades será decidido pelo CCON.



2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Quadro 4 – Estrutura do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • GPCF. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais; Entidades privadas.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento de alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário e de mortuária aos APC envolvidos nas operações; • Promover o estabelecimento de protocolos com entidades cujos equipamentos e serviços se revelem pertinentes para as acções das Forças de Intervenção; • Manutenção e reparação de equipamentos. 	

Os Gabinetes, Divisões e Serviços da Câmara Municipal de Penela envolvidos nas operações de socorro são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes e material sanitário.

A Câmara Municipal de Penela é também responsável por suprir as necessidades dos outros agentes de protecção civil (APC) que estejam no Teatro de Operações (TO), nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

- **Alimentação, alojamento e agasalhos** - a alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Municipal de Protecção civil (CMPC) serão da responsabilidade do GPCF, quando outro procedimento não for determinado pelo Director do Plano.
- **Transportes** - por proposta do GPCF serão estabelecidos procedimentos de requisição, mobilização e funcionamento dos transportes.
- **Combustíveis** - numa primeira instância, são obtidos no mercado local ou nas oficinas da Câmara Municipal, pelas entidades e organismos intervenientes, através de guias de fornecimentos, contudo se a emergência assim o obrigar, pelo esgotamento do stock local existente, pode ser necessário recorrer ao mercado regional. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo GPCF, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
- **Material de Saúde** - Este material está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos, nas instalações do Centro de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário/saúde através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no GPCF.



Ao nível da definição das zonas do sistema de gestão de operações, e tendo em conta que, por um lado, a zona de sinistro (ZS) e as zonas de apoio (ZA) estão dependentes do local da ocorrência, e que por outro, a zona de recepção de reforços (ZRR) é da responsabilidade do patamar distrital, apenas para a zona de concentração e reserva (ZCR) é possível definir referências municipais a ter em conta (Figura 5), sendo que estas representam locais amplos, com capacidade de estacionamento para vários veículos sem missão imediata, devendo ser locais com bons acessos para montar um sistema de apoio logístico às operações e assistência pré-hospitalar.

2.6. Apoio Logístico às Populações

Quadro 5 – Estrutura do Apoio Logístico às Populações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• GPCF.	<ul style="list-style-type: none">• Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais; Entidades Privadas; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Associações Voluntárias.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos e alojamento temporário;• Promover o estabelecimento de protocolos com outras entidades com vista ao fornecimento de bens e géneros;• Garantir as condições mínimas de apoio nos centros de alojamento;• Organizar pontos de reunião para controlo de residentes.	

No apoio logístico às populações tem que ser prevista a forma de coordenação da assistência a quem não tenha acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável. Terá também que ser considerado o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm que ter em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo ser definidos por decisão do Director do Plano em articulação com o COS, em função da localização e condições de utilização das áreas evacuadas.

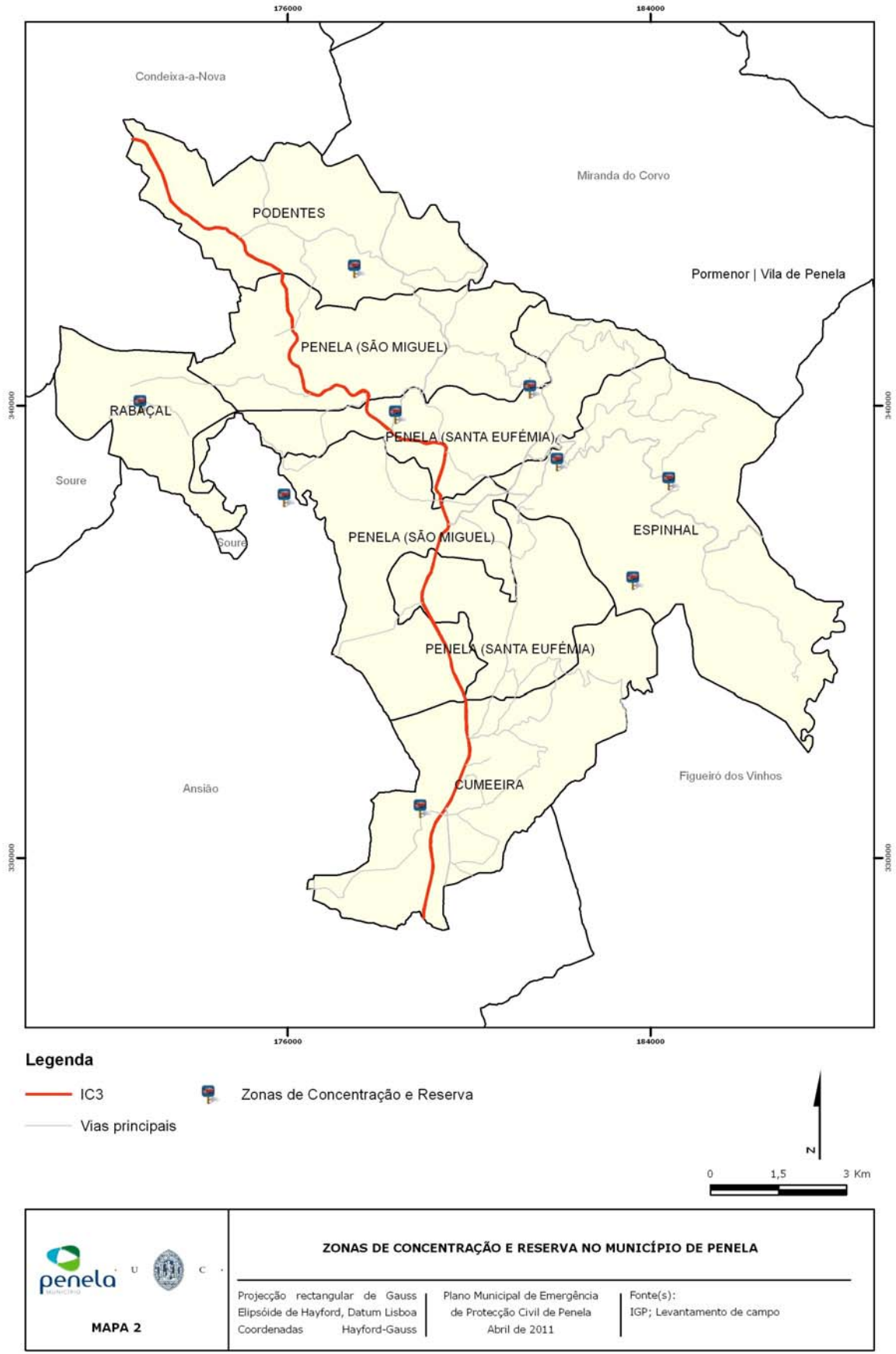


Figura 5 – Zonas de Concentração e Reserva no Município de Penela.

2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência

Na seguinte figura (Figura 6) esquematiza-se de forma simplificada a estrutura dos diversos agentes, entidades e instituições em termos de procedimentos de logística em emergência.

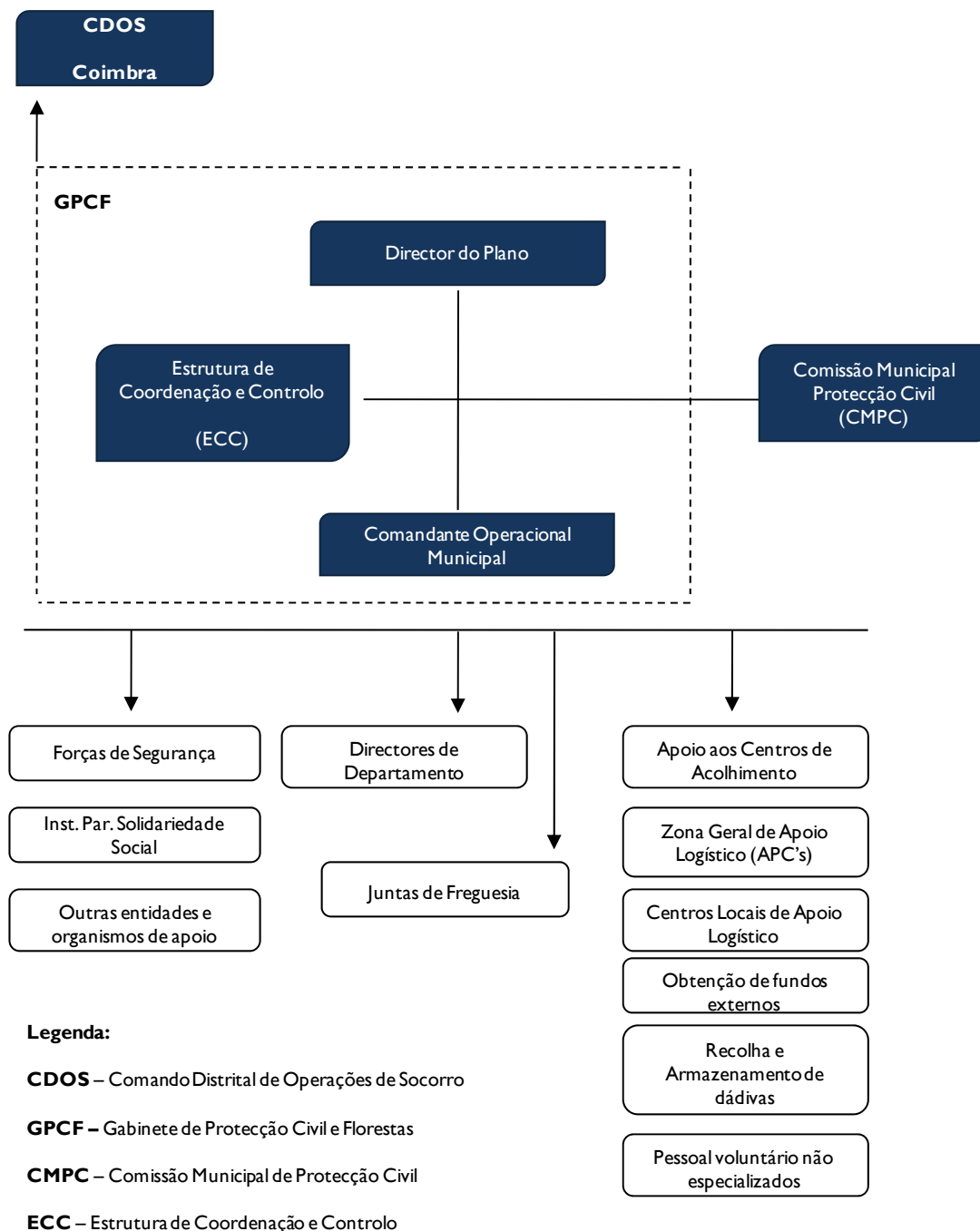


Figura 6 - Procedimentos de logística em emergência.



3. Comunicações

Quadro 6 – Estrutura das Comunicações em Operações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS. 	<ul style="list-style-type: none"> • GPCF, APC's e Entidades e Organismos de apoio.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer o plano de comunicações para as operações de protecção civil; • Definir os procedimentos para as comunicações com o CDOS Coimbra; • Assegurar a operacionalidade dos equipamentos de comunicações das Forças Intervenientes nas operações de protecção civil; • Garantir a articulação das comunicações com Associações de Radioamadores, sempre que necessário. 	

3.1. Organização das Comunicações

O sistema de comunicações operacionais de protecção civil tem como objectivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PMEPCP e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a Rede Estratégica de Protecção civil (REPC). Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (APC's), sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

O acesso à REPC está regulado pela NEP 8/NT/2010, de 10 de Dezembro de 2010, da Autoridade Nacional de Protecção civil (ANPC), para os Serviços Municipais de Protecção civil, os Agentes de protecção civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas (Figura 7). O Gabinete de Protecção Civil e Florestas dispõe de um sistema de comunicações próprio, que funciona no sistema de rádio-transmissão, em Banda - Alta (VHF), em sistema “simplex” e “semi-duplex”, distribuído da seguinte forma:

- **Central de Comunicações** – Centro Operações de Protecção civil (Quartel de Bombeiros).

Neste Centro de Operações funcionam outros equipamentos de rádio-comunicação, que fazem parte do sistema de comunicações dos Bombeiros. Este centro dispõe de um gerador que garante a autonomia de funcionamento de todos os equipamentos ali instalados, em especial as comunicações

Estes equipamentos são muito importantes na gestão de qualquer ocorrência, garantindo as necessárias comunicações em caso de falta de energia eléctrica ou de falhas do sistema nas redes móveis nacionais (telemóveis).



- **Base CMP** – a funcionar no GPCF de Penela.
- **Base GNR** – a funcionar no quartel da GNR de Penela.
- **E/R portáteis** – Vários distribuídos pela GNR, Bombeiros Voluntários, GPCF e FLOPEN.
- **Móveis em Viaturas** - Bombeiros, Viatura de Prevenção Florestal da C.M.P., Viaturas de encarregados C.M.P. e nas principais máquinas e veículos da C.M.P. a utilizar em operações de Protecção civil.

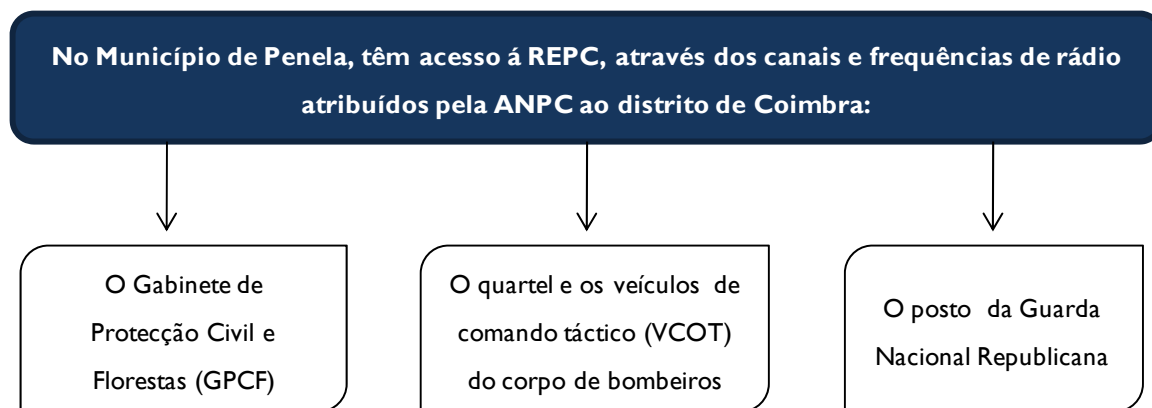


Figura 7 - Entidades com acesso à REPC em Penela.

De acordo com a operação, são comunicados a todos os agentes de protecção civil, os canais a utilizar, bem como outras instruções, nomeadamente relacionadas com telemóveis no Teatro de Operações.

Compete ao Comandante das Operações de Socorro (COS) estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP.

Nesta actividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo, no caso do nível municipal, com o respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede da GNR.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

O corpo de bombeiros opera através de duas redes rádio, em Banda Baixa de VHF e em Banda Alta de VHF, distribuídas em canais de coordenação, de comando, táctico e de manobra. Os canais e as frequências rádio dos corpos de bombeiros são os que constam em ANEXO, assim como os procedimentos de comunicações.



Rede Privada da Câmara Municipal de Penela

Esta rede funciona para o apoio ao funcionamento dos diversos departamentos à qual têm acesso os Serviços Municipalizados e a Câmara Municipal.

3.2 Responsabilidades Específicas

No próximo Quadro sintetizam-se as responsabilidades específicas dos diversos agentes, entidades e instituições, em termos de comunicações.

Quadro 7 - Responsabilidades Específicas nas Comunicações

<p>Comandante Operacional Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena a actividade das comunicações; • Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações do Gabinete de Protecção Civil e Florestas e da Rede instalada nos diversos Agentes de protecção civil; • Promove a formação e o treino dos operadores de comunicações do GPCF, nomeadamente quanto á utilização dos procedimentos de comunicações; • Activa e assegura a coordenação das comunicações no GPCF durante as emergências; • Garante a actualização permanente dos contactos a estabelecer; • Identifica necessidades quando ao reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.
<p>Corpo de Bombeiros Voluntários</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações do respectivo corpo de bombeiros; • Promove a formação e o treino dos operadores de comunicações do respectivo corpo de bombeiros, incluindo a utilização dos procedimentos de comunicações; • Dispensa o pessoal de reforço necessário ao funcionamento das comunicações no GPCF.
<p>Forças de Segurança (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações das respectivas unidades; • Promovem a formação e o treino dos operadores de comunicações nas respectivas unidades, incluindo a utilização dos procedimentos de comunicações; • Garantem, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.
<p>Agrupamentos de Escuteiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram no serviço de estafetas.



3.3 Instruções de Coordenação

Os serviços, agentes e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações. Compete ao Comandante das Operações de Socorro (COS) estabelecer o Plano de Comunicações para o Teatro de Operações (TO) – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, segundo o consagrado na NEP.

Para apoio às comunicações no Teatro das Operações (TO), o COS pode solicitar ao Gabinete de Protecção Civil e Florestas (GPCF) a mobilização do veículo de comando e comunicações dos bombeiros voluntários de acordo com a área de ocorrência.

Logo que activada, a Estrutura de Controlo e Coordenação (ECC) estabelece e mantém as comunicações entre o GPCF e o Posto de Comando Operacional (PCO).

Após o accionamento do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC), o Gabinete Protecção civil Florestas (GPCF) estabelece e mantém as comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o Centro de Coordenação Operacional do Distrito de Coimbra (CCODC), os Serviços Municipais de Protecção civil dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento provisório das populações evacuadas.

Quando em missões directamente subordinadas ao Comandante de Operações de Socorro (COS), os serviços da Câmara Municipal comunicam exclusivamente com o Gabinete de Protecção Civil e Florestas que, para o efeito, exerce a função de Estação Directora da Rede (EDR).

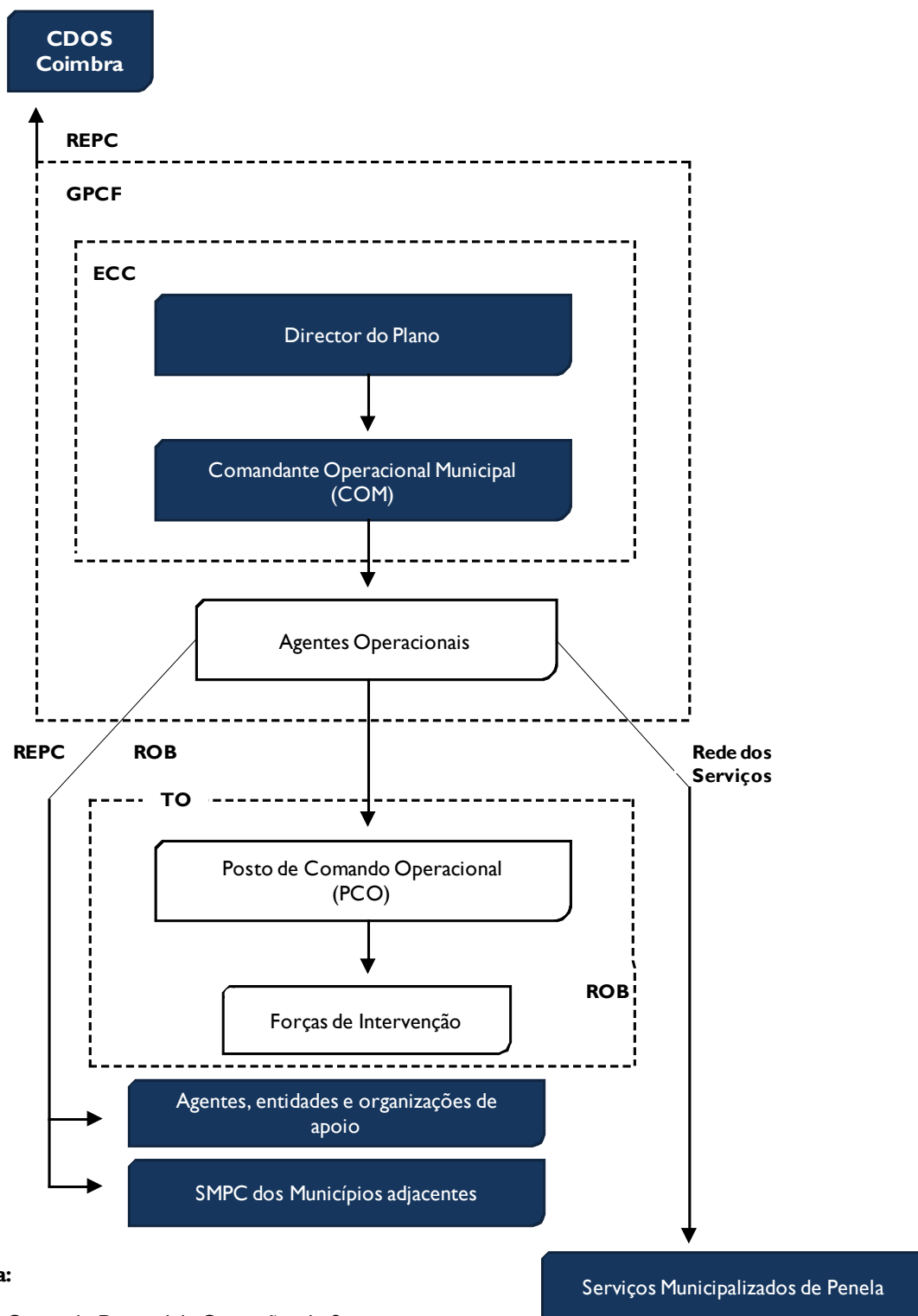
Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

3.4 Actualização

O Comandante Operacional Municipal é o responsável pela actualização do ponto 3 – Comunicações, sendo que o comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penela e o Comandante do Posto Territorial da GNR de Penela participam nos trabalhos de actualização.

3.5 Organograma das Comunicações

A seguinte figura (Figura 8) esquematiza a estrutura das comunicações operacionais de protecção civil para o Município de Penela.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil

GPCF – Gabinete de Protecção Civil e Florestas

ROB – Rede Operacional de Bombeiros

TO – Teatro de Operações

Figura 8 - Estrutura das comunicações operacionais de protecção civil do Município de Penela.

3.6 Organograma de Redes

A seguinte figura demonstra a estrutura das diversas redes operacionais de protecção civil que se articulam com o GPCF do Município de Penela, tanto a nível municipal como supra-municipal.

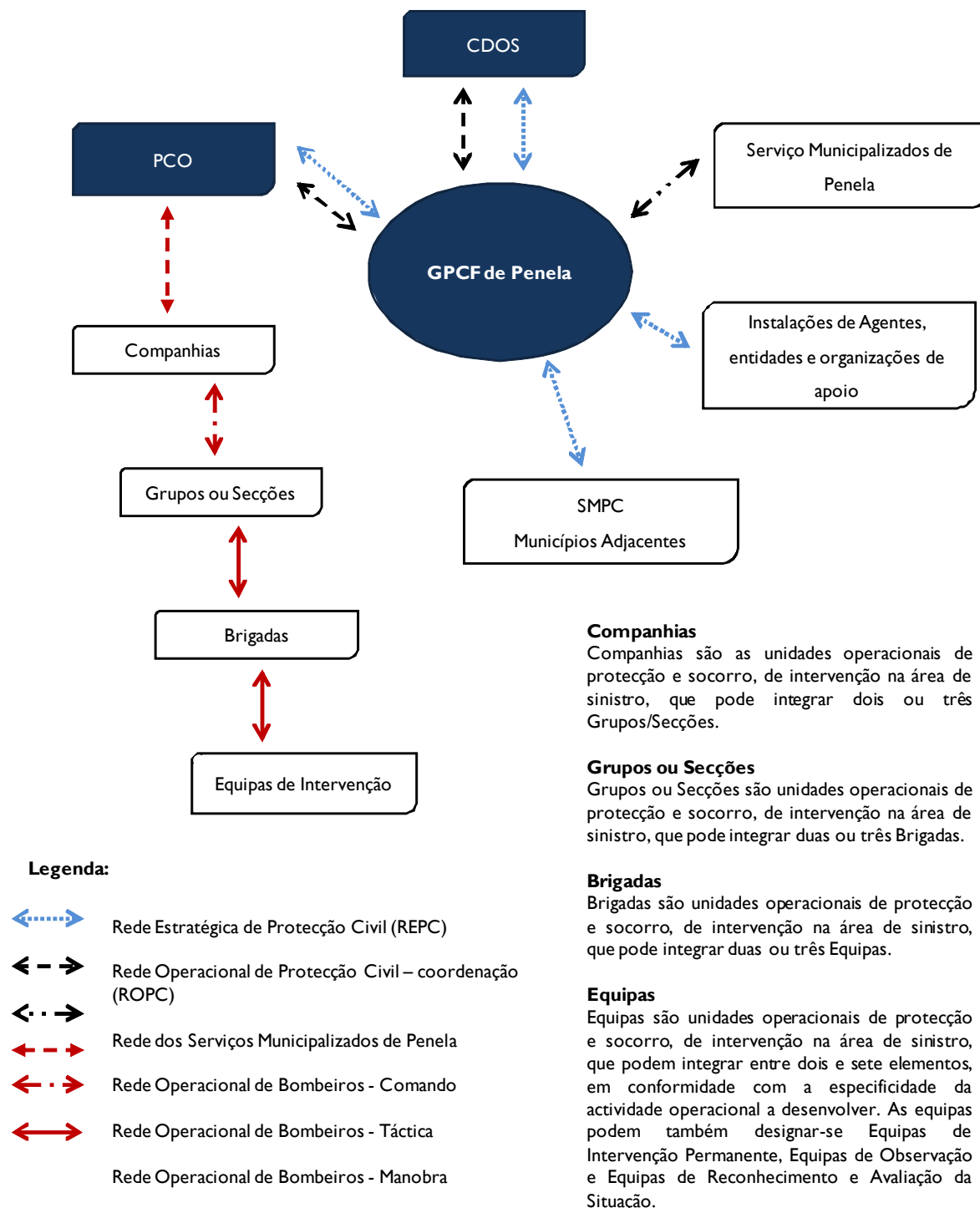


Figura 9 - Estrutura das diversas redes operacionais de protecção civil do Município de Penela.



4. Gestão da Informação

O objectivo da Gestão de Informação é estabelecer os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adoptar as adequadas instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.

Estabelece, ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os órgãos de comunicação social (OCS). Assim, é necessário estabelecer procedimentos e responsabilidades na gestão da informação de emergência.

Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações:

Quadro 8 - Estrutura da Gestão de Informação entre as Entidades Actuantes nas Operações.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> COS. 	<ul style="list-style-type: none"> GPCF, APC's e Entidades e Organismos de apoio.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a emissão de briefings regulares, consoante a natureza da ocorrência; Assegurar a comunicação e divulgação de informação a todas as entidades intervenientes nas operações; Promover a recolha e difusão de informação, com vista à adequação de recursos, potenciando a eficácia das acções. 	

Atendendo a que no Teatro de Operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de acção e que o mesmo obriga a reuniões (briefings) regulares, será essa então uma forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações. Por esse facto, deverá ser recolhida informação relativa a pontos de situação e perspectivas de evolução futura, cenários e modelos de previsão, dados ambientais e sociais e outras informações consideradas pertinentes. Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção. Para este efeito, deverão ter-se em consideração os modelos de relatórios e requisições presentes no ponto 3, da Secção III da Parte IV do presente Plano.

No âmbito da responsabilização em termos de informação (Quadro 9) entre as entidades actuantes nas operações, temos:



Quadro 9 – Responsabilidades pela informação interna no que concerne á Gestão das operações

Gabinete de Protecção Civil e Florestas	<ul style="list-style-type: none">Efectua a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades actuantes no terreno. Efectuar briefings regulares com o COM;
Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none">Manter o Presidente da Câmara (PC) informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 30 minutos um balanço actualizado da evolução da situação. Informar o PC acerca das medidas adoptadas.
Outras Entidades e APC's	<ul style="list-style-type: none">Reportar de imediato ao GPCF ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no Teatro de Operações;

Gestão da informação para as entidades intervenientes do plano

Quadro 10 - Estrutura da Gestão de Informação entre as Entidades Intervenientes do Plano.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">Presidente da Câmara Municipal.	<ul style="list-style-type: none">Gabinetes, Divisões e Serviços Municipais APC's e Entidades e Organismos de apoio.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none">Garantir a constante actualização da informação a todas as entidades intervenientes no PMEPCP.	

No que a este item diz respeito, importa assegurar a notificação e conseqüente passagem de informação às entidades intervenientes do plano (autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio). Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, o GPCF em articulação com o COM, informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão.

A actualização da informação a prestar deverá ser actualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 1 hora.



Informação Pública

Quadro II - Estrutura da Gestão da Informação Pública.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete de Comunicação e Imagem.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir as relações com os Órgãos de Comunicação Social e preparar, com uma periodicidade pré-estabelecida, comunicados a distribuir; • Preparar e difundir, pelos meios mais adequados, avisos, informações e medidas de auto-protecção das populações. 	

O Gabinete de Protecção Civil e Florestas desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa local escrita, folhetos, Internet, entre outros) no sentido de veicular as medidas de autoprotecção a adoptar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o accionamento do PMEPCP, o GPCF recorrerá à colaboração do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) da Câmara Municipal de Penela, que o apoiará em todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Assim, será função do Gabinete de Comunicação e Imagem estabelecer permanente ligação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo GPCF e pelo Director do Plano, importam transmitir à população (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações). Para este efeito, deverá ter-se em consideração o modelo de comunicado presente no ponto 4, da Secção III da Parte IV do presente Plano.

Nos contactos a efectuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente por:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

No âmbito da responsabilização em termos de informação pública, as responsabilidades específicas estão contempladas no seguinte Quadro:



Quadro 12 - Responsabilidades pela divulgação de informação à população

Gabinete de Protecção Civil e Florestas	<ul style="list-style-type: none">• Assegura a informação e a sensibilização das populações;• Articula com o GCI a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.
Gabinete de Comunicação e Imagem	<ul style="list-style-type: none">• Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação;• Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS;• Actua como porta-voz único para os OCS.
Corpo de Bombeiros Voluntários e Forças de Segurança (GNR)	<ul style="list-style-type: none">• Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes;• Colaboram na difusão de avisos e divulgação de informação às populações.
Rádio do Município de Penela (Rádio São Miguel – 93.5 MHz)	<ul style="list-style-type: none">• Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido do GCI ou da Estrutura de Coordenação e Controlo.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações.

4.1. Organização

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou em simultâneo:

- Sirenes localizadas no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penela – irá ser promovido futuramente um esforço por parte dos Bombeiros Voluntários de Penela, Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e GPCF num sentido de definição de tipos de toques de alerta à população e promoção da sua divulgação e sensibilização na comunidade. No entanto, a título de exemplo, descreve-se um toque de alerta na Figura 10;
- Radiodifusão de comunicações e outra informação oficial pela rádio do Município de Penela: Rádio São Miguel – 93.5 MHz;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da Guarda Nacional Republicana (GNR), e Corpo de Bombeiros Voluntários (CBV);
- Pessoalmente através dos membros dos Agentes de protecção civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhe são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou do local de residência;
- Quando a ocorrência atingir uma área superior à do Município de Penela, a informação poderá vir a ser vinculada através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.



4.2. Instruções de Coordenação

Após decisão da Estrutura de Coordenação e Controlo nesse sentido, as sirenes instaladas no quartel dos bombeiros procedem ao aviso às populações através de toques intermitentes de cinco segundos, executados durante um minuto, repetidos cinco vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição.

O aviso através das sirenes dos bombeiros terá como objectivo a sintonização da emissão da rádio do Município (Rádio São Miguel - 93.5 MHz), onde serão divulgados os comunicados e instruções adequadas à situação.

Para tal, serão promovidas pelo Gabinete de Protecção Civil e Florestas campanhas de informação e sensibilização nas fases de prevenção e preparação, factor crítico de sucesso na condução das populações durante uma emergência.

Sempre que se torne necessário atingir localidades fora do alcance das sirenes do corpo de bombeiros, a Estrutura de Coordenação e Controlo decidirá sobre a utilização de outros meios e recursos disponíveis no Município, passando o Aviso a ser divulgado com recurso aos equipamentos sonoros e altifalantes disponíveis.

A informação aos Órgãos de Comunicação Social é prestada, periodicamente pelo Director do Plano, Vereador com o Pelouro da Protecção civil ou, por determinação superior, pelo Adjunto do Presidente responsável pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, na qualidade de porta-voz único.

4.3. Actualização

O Comandante Operacional Municipal, em coordenação com o responsável pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, é responsável pela actualização da Informação.

4.4. Organograma da Gestão da Informação

Na seguinte figura, sintetiza-se de uma forma geral o esquema de gestão da informação numa operação de Protecção civil no âmbito municipal perante a activação do Plano:

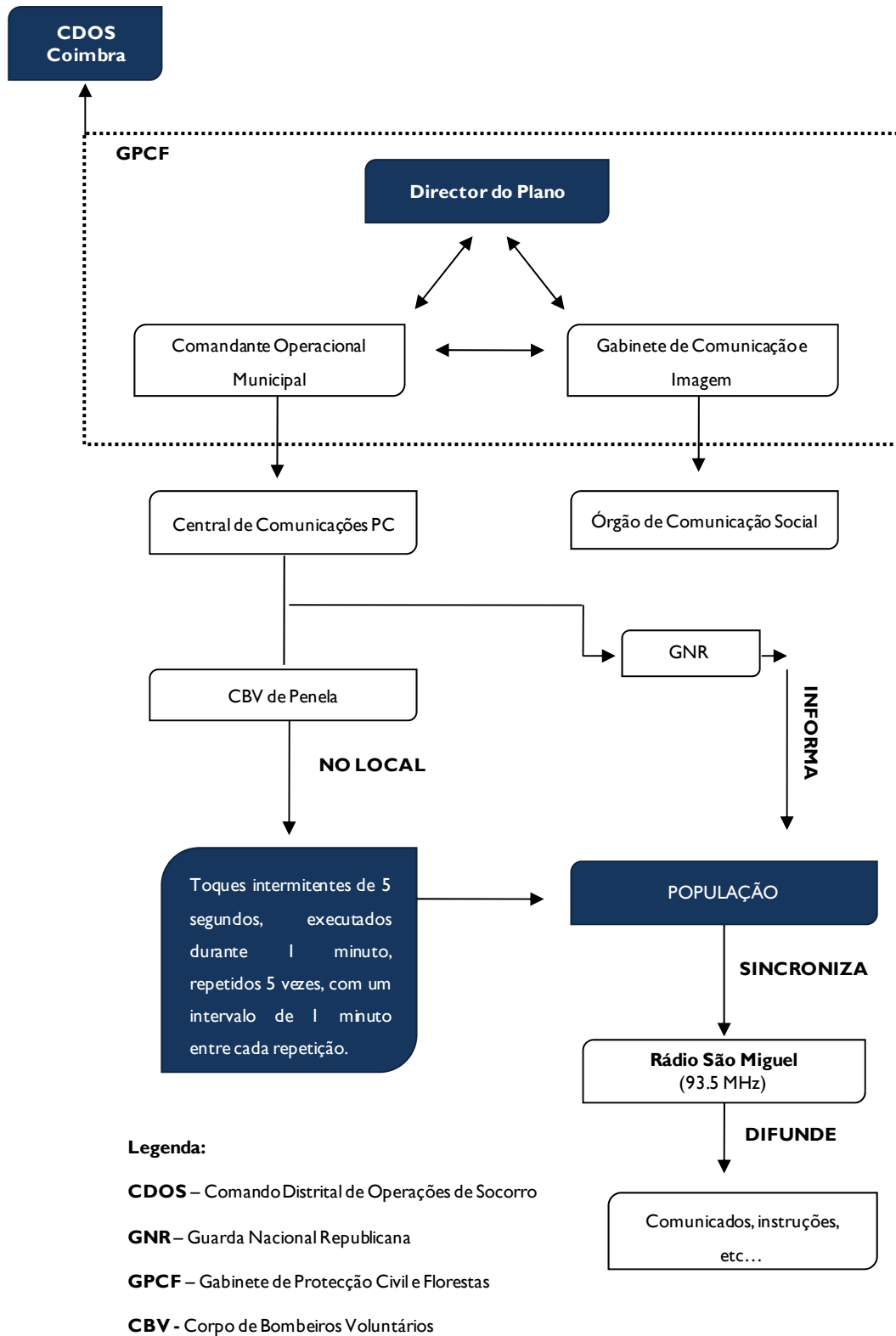


Figura 10 - Esquema de informação numa acção de Protecção civil no âmbito Municipal



5. Procedimentos de Evacuação

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • COS. 	<ul style="list-style-type: none"> • GPCF, BVP, GNR, Juntas de Freguesia.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as operações de movimentação das populações; • Coordenar o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência; • Definir itinerários de evacuação; • Definir as Zonas de Concentração Local e de Irradiação da população; 	

Neste ponto procura-se estabelecer os meios e os procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, a movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe (Figura 12).

Cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS), em articulação com o Director do Plano, a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao COM / GPCF de Penela.

Face à deliberação de evacuação, a GNR comparece no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, para zonas de concentração local a definir consoante o tipo e localização da ocorrência, acção para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organizações.

Estabelecidas pela ECC os itinerários de evacuação, a GNR cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de acolhimento.

A evacuação das populações será efectuada tendo como referência as zonas estratégicas de apoio logístico (Figura 11), entendidas como zonas de irradiação, das quais destacamos equipamentos desportivos, sociais e educativos, a equacionar mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente/catástrofe.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

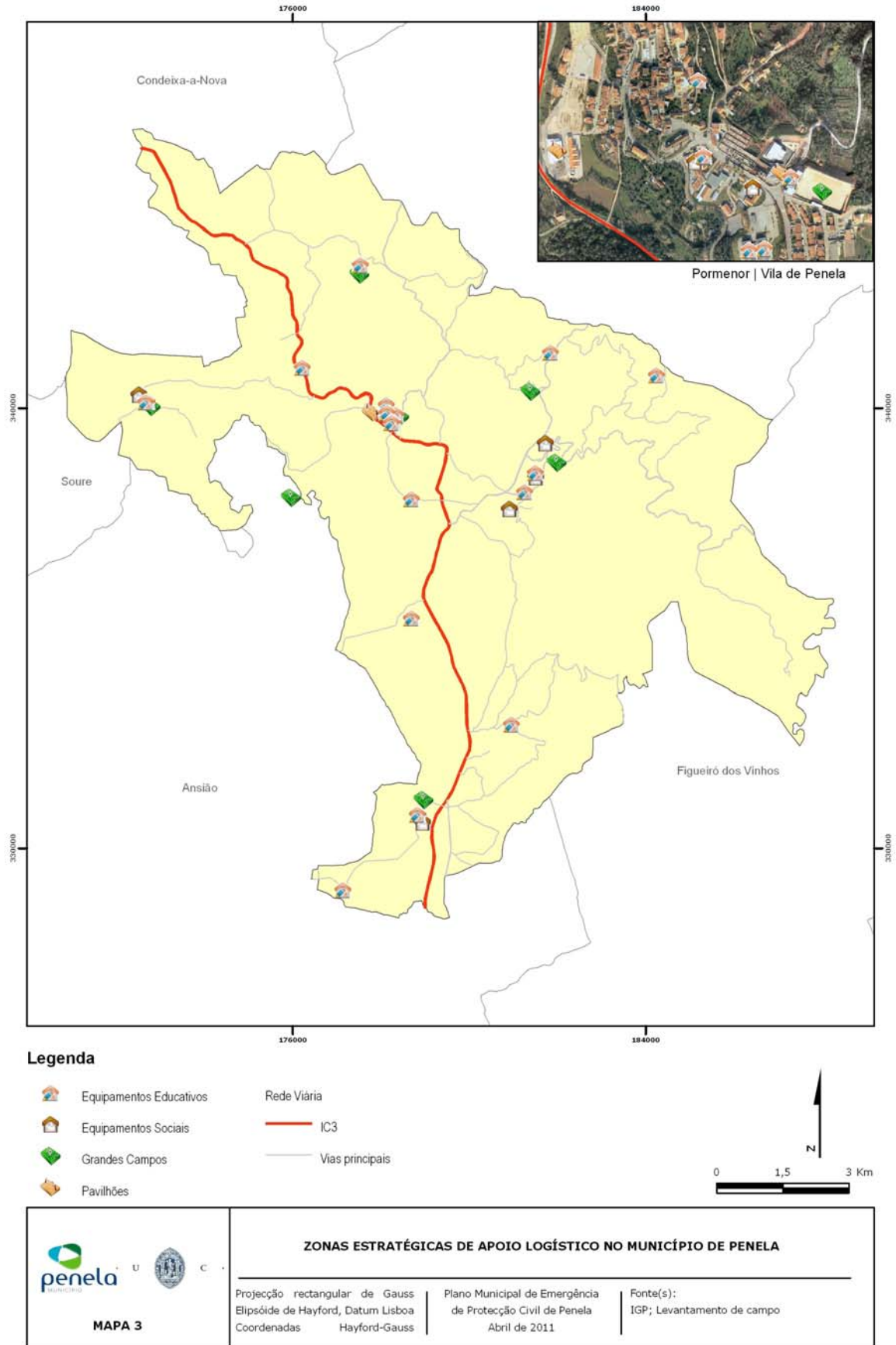
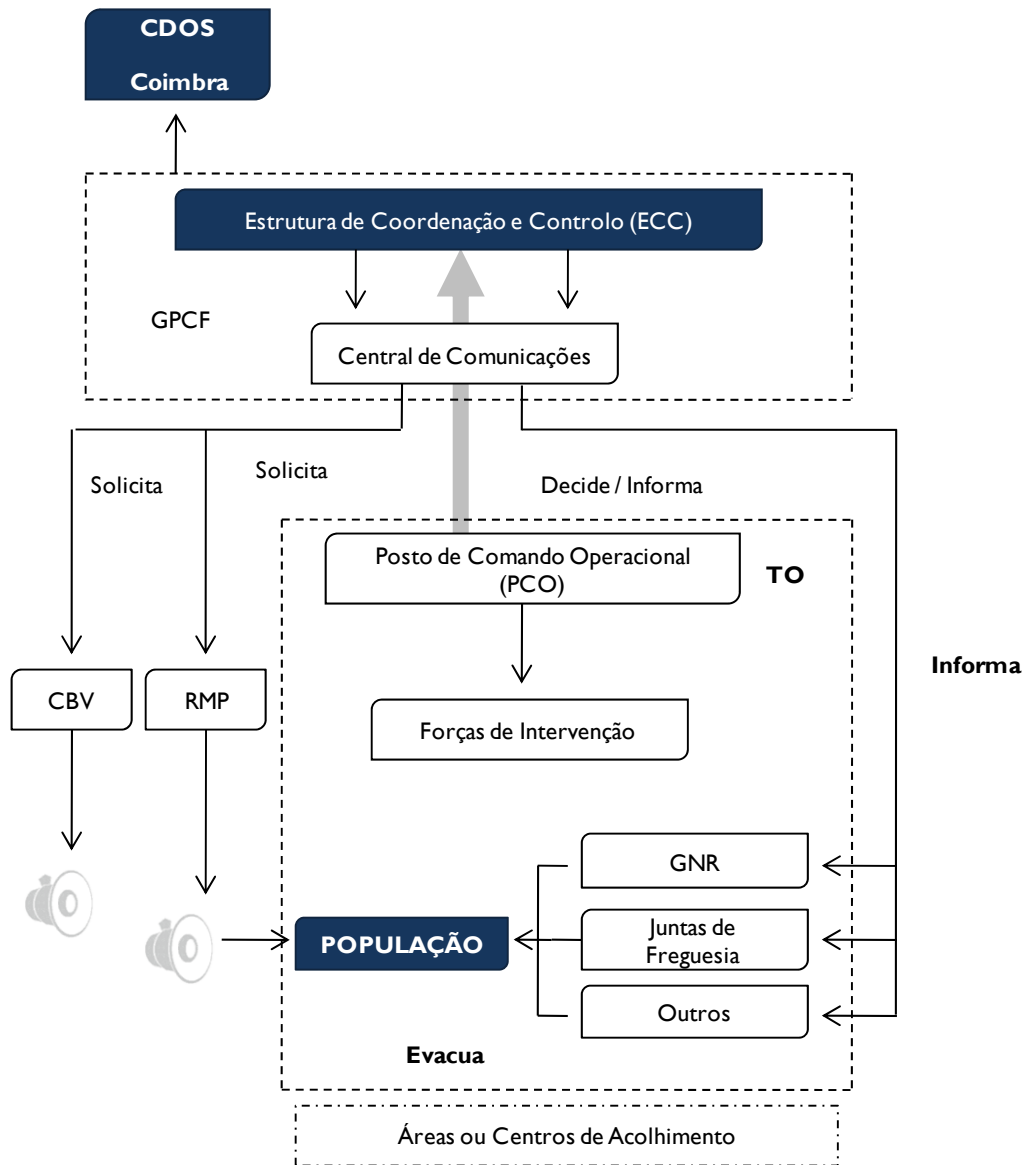


Figura 11 - Zonas estratégicas de apoio logístico



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

GPCF – Gabinete de Protecção Civil e Florestas

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

TO – Teatro de Operações

RMP – Rádio de Município de Penela

GNR – Guarda Nacional Republicana

Figura 12 - Fluxograma da evacuação



5.1. Responsabilidades Específicas

Em matéria de evacuação nas acções de Protecção civil Municipal, existem diversos agentes e entidades com responsabilidades atribuídas (Quadro 13).

Quadro 13 - Responsabilidades de evacuação específicas dos diversos agentes e entidades com responsabilidade no âmbito da Protecção civil Municipal

Gabinete de Protecção Civil e Florestas / Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Assegura o aviso e as medidas de autoprotecção a difundir à população, e em caso de evacuação identificam os locais para onde a devem dirigir;• Proceda e orienta a evacuação e movimentação das populações, de acordo com as decisões da Estrutura de Controlo e Coordenação.
Forças de Segurança (GNR)	<ul style="list-style-type: none">• Coordena as actividades de evacuação;• Mobiliza os meios próprios necessários à evacuação das populações;• Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação, bem como da movimentação e controlo de tráfego;• Proceda e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões da Estrutura de Controlo e Coordenação.
Corpo de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none">• Apoiam a Guarda Nacional Republicana na evacuação das populações;• Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Promovem a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;• Apoiam a Guarda Nacional Republicana na evacuação das populações;• Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Centro de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam a necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação.
Gabinetes e Divisões Técnicas	<ul style="list-style-type: none">• Garantem os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações com necessidades especiais;• Colabora na criação de barreiras de acesso ao Teatro de Operações (TO).• Promovem as medidas de prevenção e emergência das escolas, nomeadamente quanto aos procedimentos de evacuação;• Colaboram com as Juntas de Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais no caso de evacuação.
Agrupamentos de Escuteiros	<ul style="list-style-type: none">• Apoiam a Guarda Nacional Republicana na evacuação das populações.

5.2. Actualização

O Comandante Operacional Municipal, em coordenação com o Comandante do Posto Territorial da GNR, em estreita colaboração com o GPCF, o Director do Centro de Saúde e os Presidentes das Juntas de Freguesia, é responsável pela actualização do ponto 5 – Procedimentos de Evacuação.



6. Manutenção da Ordem Pública

Quadro 14 – Estrutura na Manutenção da Ordem Pública.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> • GNR. 	<ul style="list-style-type: none"> • Empresas privadas de segurança.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> • Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio, exclusivamente às forças de intervenção e às entidades e organismos de apoio devidamente credenciadas; • Garantir a segurança das infra-estruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de protecção civil; • Proceder à sinalização, corte e desvio de trânsito, indispensáveis ao isolamento das zonas afectadas; • Garantir a segurança das áreas de sinistro. 	

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência típica das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

6.1. Instruções de Coordenação

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do Teatro de Operações (TO) é reencaminhado pela Guarda Nacional Republicana, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção.

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção e organizações de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, contando a Guarda Nacional Republicana, para tal, com o apoio de Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos (GPUP).

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção civil (equipamentos educativos, infra-estruturas de saúde, instalações dos agentes de protecção civil e instalações do GPCF) deve ser assegurada pela GNR através do destacamento de efectivos.

As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento por parte da Guarda Nacional Republicana, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

A Guarda Nacional Republicana destaca pessoal para garantir a segurança no GPCF de Penela, nas zonas de sinistro, nos locais de acolhimento provisório, bem como nos edifícios públicos e património histórico.

A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respectivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se uniformizados.



6.2. Actualização

O Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana é responsável pela actualização do ponto 6 - Manutenção da Ordem Pública, em estreita colaboração com o Comandante Operacional Municipal.

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas

Quadro 15 - Estrutura nos Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• INEM, COS.	<ul style="list-style-type: none">• BVP, ACES do Pinhal Interior Norte II.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de Saúde;• Assegurar, em caso de necessidade, a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados e/ou Hospitais de Campanha;• Coordenar as acções de Saúde Pública e assistência nas áreas atingidas, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e controlo de qualidade de bens essenciais, como alimentos, medicamentos, entre outros.	

Nos serviços médicos e de transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos. Estes deverão estar localizados o mais perto possível das zonas afectadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

Apesar de apenas a estrutura a nível distrital poder mobilizar o INEM, este através de meios próprios enviados para o local coordena todas as actividades de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação primária e secundária, referenciação de vítimas, montagem de Postos Médicos Avançados e transporte para unidades de saúde. Para estas acções o INEM deve articular-se com os BVP.

Neste contexto, compete ao INEM identificar e informar a Direcção do Plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, assim como o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

Compete à Autoridade Municipal de Saúde a direcção das acções de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



8. Socorro e Salvamento

Quadro 16 - Estrutura no Socorro e Salvamento.

Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> BVP. 	<ul style="list-style-type: none"> Sapadores Florestais “FLOPEN”, GNR, INEM.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none"> Coordenar as actividades de combate a incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral todos os acidentes. Coordenar as acções de busca e salvamento. Coordenar a prestação de primeiros socorros e transporte de acidentados e doentes. 	

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe prioritariamente à Corporação de Bombeiros Voluntários de Penela que, para tal, dispõe de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias. Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, podem recorrer ainda a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (Quadro 17).

Quadro 17 - Responsabilidades Específicas dos diferentes agentes e órgãos de Protecção civil em matéria de socorro e salvamento

Corpo de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> Coordenam as actividades de socorro e salvamento; Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento; Adoptam programas de treino continuo destinados á manutenção da eficácia das respectivas equipas de intervenção; Elaboram e actualizam planos prévios de intervenção e procedimentos operacionais; Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta; Garantem o exercício inicial da função de Comandante das Operações de Socorro (COS).
Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Assegura os procedimentos de alerta da responsabilidade do Gabinete de Protecção Civil e Florestas.
Forças de Segurança (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; Garantem a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e de reserva.
Associações de Socorro Voluntário	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento
Outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da Estrutura de Coordenação e Controlo para apoio às acções de socorro e salvamento.



8.1. Instruções de Coordenação

Seguindo procedimentos contemplados na marcha geral das operações, estas desenrolam-se do seguinte modo (Figura 13):

Primeira Intervenção

O chefe da primeira equipa de intervenção dos Corpos de Bombeiros Voluntários assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e, de imediato, tem em conta os seguintes procedimentos:

- Avalia rapidamente a situação e identifica:
 - ✓ O tipo de ocorrência (O quê?);
 - ✓ O local e a extensão (Onde? Que proporções?);
 - ✓ O número potencial de vítimas (Quantas Vítimas?);
 - ✓ O Nível Operacional de Emergência (I, II, III) e a necessidade de meios de reforço;
- Informa, de imediato, o Gabinete de Protecção Civil e Florestas quanto ao Nível Operacional de Emergência que determinou.
- Inicia o processo de organização do Teatro de Operações, através do sistema de comando operacional.
- Mantém a função de Comandante de Operações de Socorro até transferir o comando para um elemento mais graduado, de acordo com os procedimentos aplicáveis no corpo de bombeiros.

Níveis Operacionais de Emergência

Nas emergências de Nível I, a supressão é da responsabilidade exclusiva do Comandante das Operações de Socorro que, em caso de necessidade, deve constituir um Posto de Comando Operacional para o processo de tomada de decisão, com vista a garantir a continuidade das acções de planeamento, organização, direcção e controlo, bem como as condições de segurança do pessoal envolvido.

Nas emergências de Nível II, o Comandante de Operações de Socorro é apoiado, também, pelo envolvimento da estrutura de coordenação e controlo sediada no Gabinete de Protecção Civil e Florestas, na totalidade ou em parte, em função do tipo de ocorrência.

Nas emergências de Nível III, é convocada a Comissão Municipal de Protecção civil, podendo ser decidida a declaração de situação de alerta e accionado o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela, que implica a dependência funcional do Comandante das Operações e Socorro ao Director do Plano.

Passagem á condição de ocorrência dominada

O Comandante de Operações de Socorro (COS), em conjunto com a Estrutura de Coordenação e Controlo, determina a passagem da ocorrência á condição de dominada, o que implica que a emergência estabilizou ou regrediu, possibilitando uma maior disponibilidade para as questões relacionadas com a assistência às populações.

Nesta condição, os Corpos de Bombeiros Voluntários, em cooperação com as demais forças de intervenção, devem:

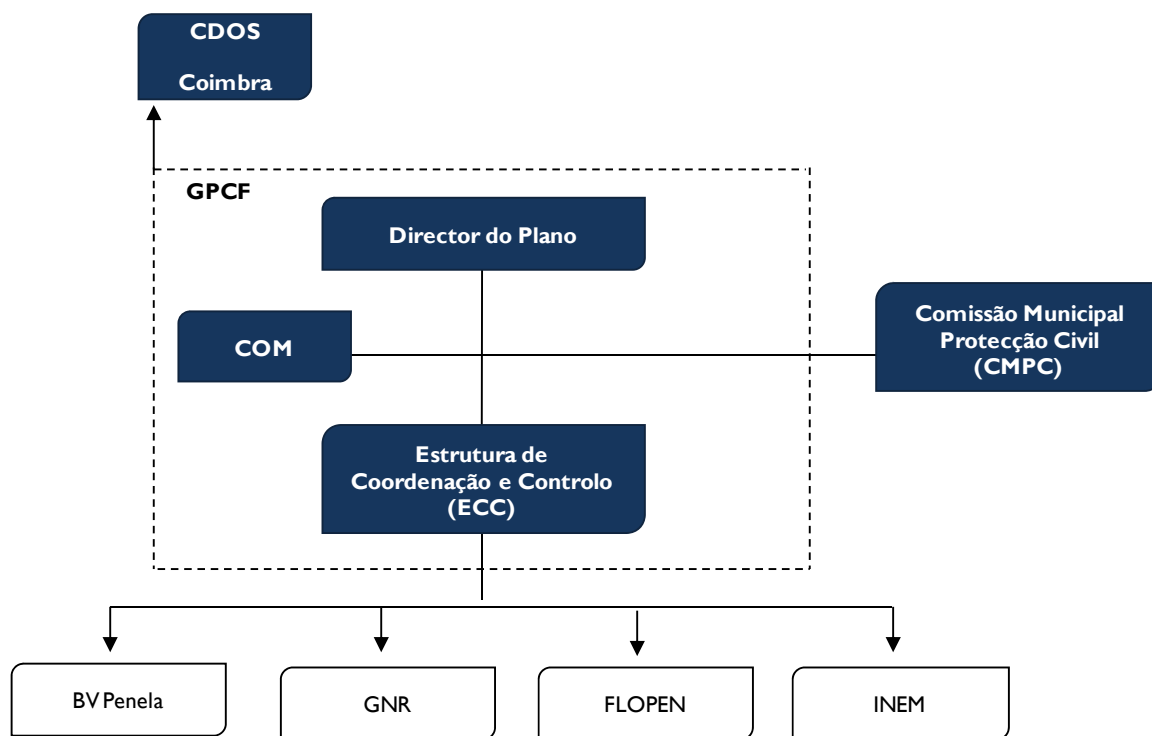


- Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança (GNR);
- Dispensar pessoal e equipamentos não necessários às acções a desenvolver;
- Providenciar alimentação, vestuário, combustível e outras necessidades para pessoal e equipamentos;
- Solicitar ao GPCF, os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, retroscavadoras, entre outros;
- Estabilizar as radiocomunicações, através da mobilização do Veículo de Comando e Comunicações (VCOC);
- Solicitar apoio ao CDOS Coimbra, caso as operações se tornem muito prolongadas.

Termo da fase de intervenção

O Director do Plano, em conformidade com o COS e a ECC, determina o fim da fase de intervenção e a passagem á fase de reabilitação, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas á supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento;

Terminada a fase de intervenção, o COS procede á desmobilização dos meios não necessários á fase subsequente. Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação. A ECC decide o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

GNR – Guarda Nacional Republicana

COM – Comandante Operacional Municipal

GPCF – Gabinete de Protecção Civil e Florestas

FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

Figura 13 - Organização do Socorro e Salvamento

9. Serviços mortuários

Quadro 18 - Estrutura nos Serviços Mortuários.

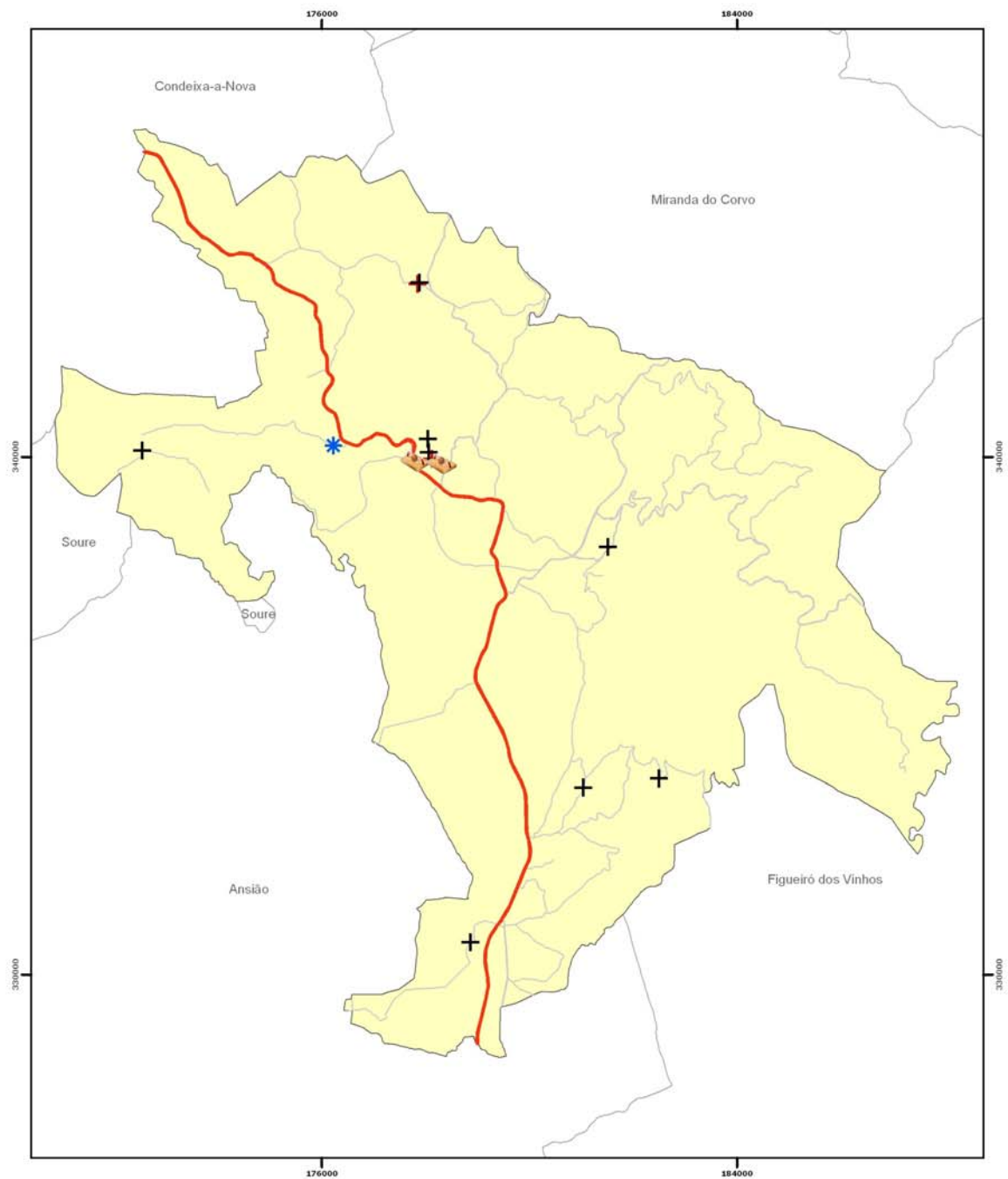
Estrutura de Coordenação	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• GNR.	<ul style="list-style-type: none">• Autoridade de Saúde Municipal, INML, ACES Pinhal Interior Norte II e Agências Funerárias.
Prioridades de Acção	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;• Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir perímetros de segurança, a recolha, preservação, e análise de provas;• Proceder à recolha de informações para a identificação de cadáveres com a máxima rapidez e eficácia.	

Em cenários de elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pela GNR que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde Municipal e com o Instituto Nacional de Medicina Legal que articulam os meios e recursos disponíveis, possíveis e necessários para o efeito.

A recolha das vítimas deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais onde preferencialmente possam funcionar morgues provisórias. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Na selecção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares, casas mortuárias, igrejas, pavilhões e salas de desporto.

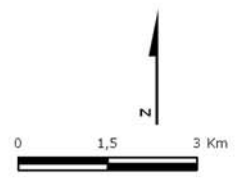
As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Deve ser previsto, também, o papel da Autoridade de Saúde no estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

No caso de Penela os locais privilegiados para a reunião de vítimas mortais são as casas mortuárias e as igrejas por serem locais frescos e encontram-se pelo menos um por freguesia logo facilitando esta mesma reunião. No caso de ser necessário o transporte de vítimas mortais existe uma empresa de transporte em frio no Município, a Frijobel, que pode ser contactada de forma a efectuar este transporte de forma mais célere (Figura 14).



Legenda

- | | | | | |
|-------------------|---|------------------|---|----------|
| Rede Viária | + | Igrejas | * | Frijobel |
| — IC3 | + | Casas Mortuárias | | |
| — Vias principais | | | | |
| | | | | |



 MAPA 4	<p>LOCAIS DE REUNIÃO DE VÍTIMAS MORTAIS E EMPRESA DE TRANSPORTES EM FRIO</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Projeção rectangular de Gauss</td> <td style="width: 33%;">Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela</td> <td style="width: 33%;">Fonte(s): IGP; Levantamento de campo</td> </tr> <tr> <td>Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa</td> <td>Abril de 2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Coordenadas Hayford-Gauss</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Projeção rectangular de Gauss	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela	Fonte(s): IGP; Levantamento de campo	Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa	Abril de 2011		Coordenadas Hayford-Gauss		
Projeção rectangular de Gauss	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela	Fonte(s): IGP; Levantamento de campo								
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa	Abril de 2011									
Coordenadas Hayford-Gauss										

Figura 14 - Locais de reunião de vítimas mortais.



9.1. Responsabilidades específicas

São atribuídas a agentes e órgãos com responsabilidades na área de Protecção civil as seguintes atribuições (Quadro 19):

Quadro 19 - Entidades e Órgãos com responsabilidades na remoção de vítimas mortais em acções de Protecção civil

Autoridade de Saúde Municipal Instituto Nacional de Medicina Legal	<ul style="list-style-type: none">• Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de mortuária;• Elabora o processo de reconhecimento de vítimas mortais;
Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento e inventário das instalações de morgues provisórias e sepultamentos de emergência
Corpo de Bombeiros Voluntários Agências Funerárias	<ul style="list-style-type: none">• Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de mortuária, bem como o transporte de vítimas mortais até às instalações de morgues provisórias;
Forças de Segurança (GNR)	<ul style="list-style-type: none">• Mobilizam os meios próprios para a segurança dos locais, de modo a garantir a segurança, respeito e integridade dos corpos

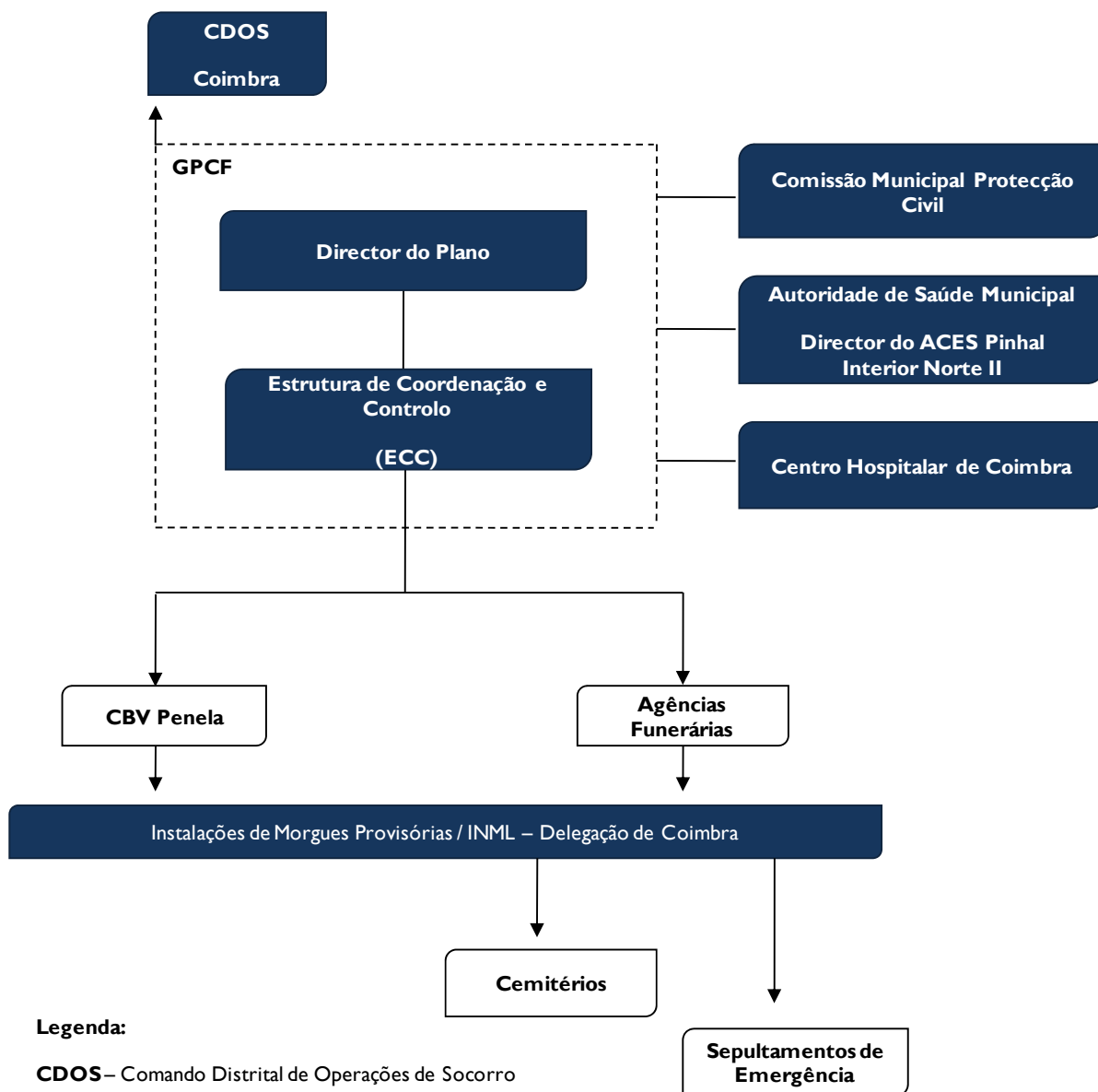
Na figura da página seguinte está representado um esquema do processo de remoção de cadáveres numa acção de Protecção civil.

9.2. Actualização

A Autoridade de Saúde no Município de Penela é a entidade responsável pela actualização do ponto 9 – Serviços Mortuários, em estreita colaboração com o Comandante Operacional Municipal.

10. Protocolos

No âmbito da revisão do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penela, não existem protocolos no momento da revisão do mesmo.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

GPCF – Gabinete de Protecção Civil e Florestas

ACES – Agrupamento de Centros de Saúde

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

Figura 15 - Fluxograma dos Serviços Mortuários